



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

**CONTRATO N.º 060/2023**

**CONTRATO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO/MG E PEDRO LUCAS RODRIGUES CANTÃO, JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O Município de Ribeirão Vermelho – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º: 18.244.087/0001-08, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Fazenda, THIAGO CLAYTON CANTÃO, aqui denominado CONTRATANTE e PEDRO LUCAS RODRIGUES CANTÃO, aqui denominado CONTRATADO inscrito no CPF 087.315.246-80 e RG MG-18.115.043, residente na Rua Romeu Ramalho Junior, nº 110, Bairro Boa Vista – Ribeirão Vermelho/MG, CEP 37.264-000 aqui denominado ESTAGIÁRIO, celebram entre si, como justo e contratado, o presente termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## **Cláusula 1ª - DA FUNDAMENTAÇÃO**

**1.1** - O presente contrato fundamenta-se na Lei Municipal nº: 1397/2007, e alterações posteriores.

## **Cláusula 2ª – DO OBJETO**

**2.1** - O presente contrato tem por objeto o estágio na área de Gestão Pública, da Secretaria de Administração e Fazenda, podendo ser cedido à outra secretaria conforme demanda da administração pública.

**2.2** - O estágio ora contratado realizar-se-á com carga horária de **20 a 30 horas** semanais de acordo com o interesse do responsável.





## Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

### **Cláusula 3ª – DO PRAZO**

3.1 - O período de vigência deste contrato será a partir de **15 de setembro de 2023 a 15 de setembro de 2024.** ✓

### **Cláusula 4ª - DA RESCISÃO**

4.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nos termos das Leis Municipais: nº.: 1.397/02007 e nº. 1.504/2012 e Lei Federal nº. 11.788/2008 ou acordo entre as partes.

### **Cláusula 5ª – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao estágio.

### **Cláusula 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

- 6.1 - Cumprir a carga horária estabelecida no contrato;
- 6.2 - Executar as atividades ora contratada com responsabilidade e profissionalismo;
- 6.3 - Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos seus atos.

### **Cláusula 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**

- 7.1 - Fiscalizar o estagiário ora contratado;
- 7.2 - Efetuar o pagamento de forma e condições estabelecidas neste contrato;

### **Cláusula 8ª – DO VALOR CONTRATUAL**

- 8.1 - Atribui-se ao presente contrato o valor estimativo de **R\$ 3.510,72.** ✓
- 8.2 - O pagamento será feito mensalmente conforme Cláusula Quinta.

### **Cláusula 9ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 9.1 - Os recursos orçamentários necessários à execução do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente, de acordo com a seguinte dotação:  
**Ficha: 51 - Fonte: 100.**





# Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1113  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37.264-000 - Ribeirão Vermelho - MG

## **Cláusula 10ª – DO FORO**

**10.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras – MG, para dirimir conflitos judiciais oriundos deste contrato, caso não sejam solucionados junto à Chefe do Executivo Municipal de Ribeirão Vermelho – MG, administrativamente.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo para fins de direito.

Ribeirão Vermelho, 15 de setembro de 2023

  
**THIAGO CLAYTON CANTÃO**  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

  
**PEDRO LUCAS RODRIGUES CANTÃO**  
Contratado

Testemunhas:

Nome:  
RG/CPF:

Nome:  
RG/CPF:

